



Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018
SES-PRO-2023/27110

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREO NACIONAL, OFERTADO POR MEIO DE FERRAMENTA ON-LINE DE AUTO-AGENDAMENTO (SELF-BOOKING), PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM TRATAMENTO FORA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CADASTRADO NA GERÊNCIA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ÓRGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT BEM COMO O TRANSPORTE DE ESQUIFE E O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO DURANTE O VOO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: CONFIANÇA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 23.858.227/0001-78, com sede sito à Avenida São Sebastião – nº 2852 – Andar Térreo - Bairro Quilombo, CEP 78.045-305, telefone 65-3314-2700, e-mail confiancaviagens@confiancavc.com.br, neste ato representado pelo **Sr. GILBERTO SEIJI SASAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.094.536-9 – SSP/SP e cadastrado no CPF sob o nº 516.220.418-87.





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2023/27110**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL** do contrato 053/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início na data de 12/07/2023 e encerramento em 11/07/2024**, em conformidade com o Art. 57, inciso II e § 4º em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998), da Lei nº 8.666/93.

1.2 Este termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, assim que formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor de **R\$ 26.850.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).**

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR DISPONIVEL	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL PARA ATENDER OS USUÁRIOS E SEUS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UN	R\$ 26.250.000,00	14,80%
02	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAL COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PELA COMPANHIA AÉREA PARA ATENDER OS USUÁRIOS QUE NECESSITARÃO DESTES SERVIÇO, EM TRATAMENTO DORA DE DOMICILIO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS.	UN	R\$ 300.000,00	
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE ESQUIFE, EM CASOS DE ÓBITO DO PACIENTE FORA DO DOMICILIO INTERESTADUAL.	UN	R\$ 300.000,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO			R\$ 26.850.000,00	





Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526
- Projeto/Atividade: 2545 / 2451
- Elemento: 3.3.90.33
- Fonte: 1.500.1002 e 1.501.0100

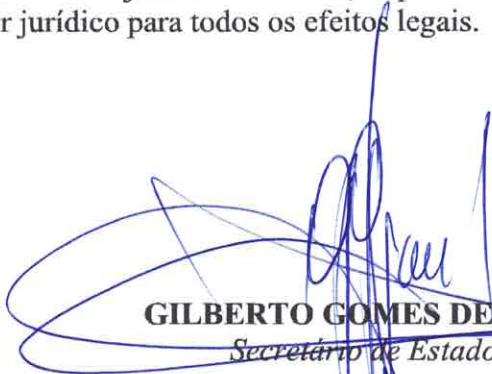
3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 053/2018/SES/MT.

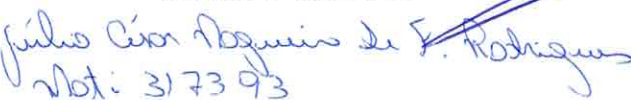
4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

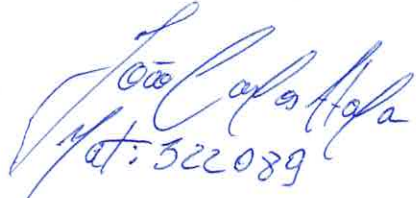
Cuiabá-MT, 06 de junho de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


GILBERTO SEIJI SASAKI
Confiança Viagens e Turismo LTDA

TESTEMUNHAS:


Jairo César Rodrigues de F. Rodrigues
Mat: 317393


João Carlos de A. Almeida
Mat: 522089

